

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



CIRCULAR Nº 0150/2024	Lisboa, 15 de novembro de 2024
DISTRIBUIÇÃO: Delegados da Assembleia Geral da FGP	
ASSUNTO: Convocatória Eleições para os Órgãos Sociais da FGP	

Ex.mos Senhores Delegados da Assembleia Geral da FGP,

Ao abrigo do disposto nos artº 15º e 16º do Regulamento Eleitoral da FGP, convoco ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS SOCIAIS da Federação de Ginástica de Portugal, as quais terão lugar no próximo dia 15 de dezembro de 2024.

Comissão Eleitoral

Nos termos regulamentares, a direção e coordenação do processo eleitoral compete à Comissão Eleitoral para a qual, ao abrigo do nº 3 do artº 17º do Regulamento Eleitoral, ficam nomeados os seguintes elementos, para atuarem sob a minha presidência, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral: Andreia Sanches, Bernardo Tomás e Joana Ramalho.

Órgãos Sociais a eleger

Conforme descrito no artº nº 22º dos Estatutos, e ao abrigo do artº nº 13 do Regulamento Eleitoral, os órgãos federativos a eleger são:

- Mesa da Assembleia Geral;
- Presidente;
- Direção;
- Conselho Fiscal;
- Conselho de Disciplina;
- Conselho de Justiça;
- Conselho de Ajuizamento.

Candidaturas

As listas de candidaturas para os Órgãos Sociais da FGP deverão dar entrada na Federação até às 23:59 horas do dia 25 de novembro de 2024, instruídas de acordo com o disposto nos art.º 19º e 20º do Regulamento Eleitoral.

Caso os candidatos pretendam entregar pessoalmente na sede da FGP, é necessário contatar a Comissão Eleitoral para agendamento da entrega.



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

Local e horário da assembleia de voto

A assembleia de voto irá funcionar no dia 15 de dezembro de 2024 entre as 12:00 e as 18:00, na sede da FGP, sito na Estrada da Luz, 30 A, em Lisboa.

Procedimentos para Votação Presencial, Antecipada e Por Correspondência

A votação para os Órgãos Sociais é possível presencialmente, em data e local constante nesta convocatória, antecipada quando o delegado esteja ao serviço da FGP aquando da eleição, ou por correspondência por sua vontade.

Os procedimentos para estes modos de votação são os seguintes, de acordo com os art.º 29º e 52º do Regulamento Eleitoral

1. Voto presencial

- a. O Delegado que pretenda exercer o seu direito de voto presencial, deverá identificar-se, mediante a apresentação de documento válido para o efeito, e, após confirmação desta, assinar o caderno eleitoral.
- b. São-lhe então entregues boletins de voto para cada órgão a eleger, onde constarão as listas concorrentes, identificadas pela sua sequência alfabética.
- c. O Delegado exercerá o seu direito de voto, após o que entregará os boletins de voto, dobrados em quatro, separadamente, para que sejam introduzidos na urna.

2. Voto antecipado

- a. O voto antecipado tem que ser realizado entre os dias 3 e 13 de dezembro de 2024, com entrega presencial na sede da FGP.
- b. O Delegado deverá contactar previamente a Comissão Eleitoral a fim de combinar o dia e hora do seu voto presencial e antecipado na sede da FGP.
- c. O Delegado que pretenda votar antecipadamente deve comprovar que no dia das eleições está ao serviço da FGP em local que não lhe possibilita a votação presencial.
- d. O procedimento do exercício do voto antecipado é efetuado de acordo com a alínea b) e c) do artigo 52º do Regulamento Eleitoral.

3. Voto por correspondência

- a. O Delegado deverá manifestar a sua intenção, para a Comissão Eleitoral, de exercer o direito de voto por correspondência entre os dias 16 de novembro e 2 de



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

dezembro. Nessa altura, a Comissão Eleitoral remeterá os boletins de voto por correio, acompanhados de dois envelopes.

- b. O Delegado deverá assinalar o seu voto nos boletins que deverão ser dobrados em quatro e inseridos no primeiro envelope, no qual não deve ser escrita nenhuma menção. O envelope que contém os boletins de voto deve ser inserido dentro do segundo envelope, acompanhado de cópia do documento de identificação do Delegado.
- c. O Delegado enviará a sua votação para a morada da sede da FGP por correio registado com aviso de receção. Este voto tem que ser rececionado até 13 de dezembro de 2024, sob pena de não ser considerado.

Supervisão e procedimentos dos votos antecipados e por correspondência

Os votos antecipados e por correspondência serão mantidos selados e guardados num cofre até ao momento de fecho da urna eleitoral.

A colocação dos votos antecipados e por correspondência na urna eleitoral, serão supervisionados por um elemento da Comissão Eleitoral que verificará a identidade do eleitor e procederá à respetiva descarga no caderno eleitoral.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados à Comissão Eleitoral através dos contactos habituais da FGP - telefone 218 141 145 ou pelo endereço eletrónico federacao@ginastica.org.

Lisboa, 15 de novembro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Carlos Manuel Sequeira de Morais

